

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O que é?

É um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na Instituição e que servirá para determinar a efetivação ou não no cargo para o qual foi nomeado, com duração de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua entrada em exercício. O estágio probatório está previsto no art. 20 da lei 8.112/90 e no âmbito da Universidade Federal do Maranhão está regulamentada pela Resolução 51/2005-CONSAD.

Para que avaliar?

A avaliação é necessária para acompanhar a adaptação do servidor bem como avaliar sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo.

Quais os fatores de desempenho a serem apurados no estágio probatório?

Assiduidade;

Disciplina;

Capacidade de iniciativa;

Produtividade;

Responsabilidade.

Quem será avaliado?

Todo o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo.

Quais as etapas do processo de estágio probatório?

O estágio probatório será realizado em três etapas: 10º mês que corresponde ao primeiro ano; 20º mês, segundo ano de exercício, e 30º mês, terceiro ano de exercício. O resultado será homologado no 32º mês de efetivo exercício do servidor.

Quando e como o servidor será considerado efetivo no cargo?

Após a homologação do resultado final da avaliação. Para aprovação no estágio probatório o servidor deverá alcançar o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos fixados na avaliação.

E se não for aprovado na avaliação de desempenho em estágio probatório?

O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado. (ver Recondução).

É possível exercer cargo de chefia estando em estágio probatório?

Sim. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

Setor Responsável:

Divisão de Avaliação de Desempenho – DIAD – PRH

Telefone: 3272-8816

Email: diad@ufma.br

Previsão Legal:

Lei 8.112 / 1990

Resolução 51/2005 - CONSAD